



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP,SG N° 68/2020

Prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de manutenção do isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio pela COVID – 19,

Considerando o teor da Resolução n° 670, de 23 de março de 2020, do Supremo Tribunal Federal,

Considerando a [Resolução n° 313, de 19 de março de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça,

Considerando a [Resolução n° 314, de 20 de abril de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça,

Considerando a Portaria n° 77, de 13 de abril de 2020, da Diretoria-Geral do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1° Aplica-se, no que couber, aos servidores lotados no Conselho Superior da Justiça do Trabalho o disposto no [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT N° 170, de 17 de abril de 2020](#).

Art. 2° O Conselho Superior da Justiça do Trabalho observará o horário forense regular.

Art. 3° A comunicação e o atendimento com a Presidência e com a Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho serão realizados prioritariamente por meio do correio eletrônico csjt@csjt.jus.br.

Parágrafo único. A comunicação com as unidades vinculadas à Secretaria-

Geral poderão ser realizadas por meio dos endereços eletrônicos respectivos constantes do Portal do CSJT na internet, com acesso no endereço: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/unidadesadministrativas>.

Art. 4º A Secretária-Geral do CSJT fica autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente determinação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário contidas nos [Atos CSJT.SG.GP nº 45, de 12 de março de 2020](#); [47, de 17 de março de 2020](#); e [53, de 20 de março de 2020](#).

Art. 7º Este Ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Brasília, 22 de abril de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.